

## **Abertura de concurso para Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)**

Contratação de escola 2017-18

### **Horários 21 e 22**

Nos termos do número 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o concurso para contratação de dois Técnicos Especializados –TORVC- nos termos e para os efeitos que abaixo se explicitam.

- 1. Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- 2. Duração do contrato:** 2 anos.
- 3. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Grândola - Centro Qualifica.
- 4. Caracterização das funções:** funções atribuídas ao TORVC, nos termos do Artigo 8.º da Portaria 232/2016 de 29 de agosto.
- 5. Número de vagas:** 2 (duas).
- 6. Horário:** 35 horas semanais.
- 7. Critérios de Seleção:**
  - A. Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %.
  - B. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.
  - C. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %.

#### **7.1 Subcritérios e respetiva ponderação**

##### **A. Avaliação do portefólio:**

##### **Habilitações académicas – 15%**

- a. Habilitação de nível superior (Licenciatura, Mestrado) – 10 pontos
- b. Mestrado/Doutoramento na área da Educação e Formação de adultos ou Licenciatura em Psicologia Educacional – 15 pontos

##### **Formação profissional diretamente relacionada com o exercício da função (CNO/CQEP/Centro Qualifica) – 15%**

- a. Sem formação – 0 pontos
- b. De 1 a 24 horas – 5 pontos
- c. De 25 a 49 horas – 10 pontos
- d. De 50 a 74 horas – 12 pontos
- e. 75 horas ou mais – 15 pontos

**B. Experiência profissional avaliada em função do desempenho da função de técnico especializado em CNO/CQEP/Centro Qualifica.**

- a. Até 365 dias – 5 pontos
- b. De 366 a 730 dias – 10 pontos
- c. De 731 a 1095 dias – 15
- d. De 1096 a 1825 dias – 25
- e. Mais de 1825 dias – 35 pontos

**C. Entrevista de avaliação de competências:**

- a. Competência profissional demonstrada para as funções a desempenhar – 15 pontos.
- b. Conhecimento das funções a desempenhar pelo TORVC – 10 pontos.
- c. Disponibilidade e motivação para a função – 5 pontos.
- d. Clareza da comunicação – 5 pontos.

**8. Critérios de desempate:**

- 1- Habilitações académicas mais elevadas.
- 2- Classificação académica mais elevada nas habilitações que lhe confirmam admissão ao desempenho das funções.
- 3- Maior tempo de serviço prestado nas funções a que se candidata.
- 4- Maior Idade.

**9. Requisitos de admissão:**

- a) Formalização da candidatura na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE no período de candidatura (três dias úteis);
- b) Envio do portefólio e respetivos comprovativos para o email [contratacao@ae-grandola.pt](mailto:contratacao@ae-grandola.pt), até ao final do período de candidatura, explicitando no assunto o(s) horário(s) para os quais concorre;
- c) Detenção de habilitação académica de nível superior e experiência profissional comprovada em orientação ao longo da vida ou em metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e construção de portefólios.

**10. Motivos de exclusão:**

- Serão excluídos do concurso os candidatos que:
- Não cumpram cumulativamente as alíneas a) e b) e c) do número anterior;
  - Prestem falsas declarações;
  - Faltem à entrevista de avaliação de competências, no caso de terem sido convocados.

**11. Seleção e ordenação dos candidatos:**

- a) Numa primeira fase os candidatos serão ordenados recorrendo à avaliação curricular (AC) e experiência profissional na área a que se candidatam (EP), sendo publicada a lista ordenada provisória na página eletrónica do agrupamento ([www.ae-grandola.pt](http://www.ae-grandola.pt));
- b) Após a publicação da lista ordenada provisória os candidatos dispõem de 24 horas para se pronunciarem, devendo fazê-lo para o email [contratacao@ae-grandola.pt](mailto:contratacao@ae-grandola.pt);
- c) Na lista ordenada provisória proceder-se-á à convocatória dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências (EAC);
- e) Após a segunda fase (EAC) será publicada na página eletrónica do agrupamento a lista de ordenação final.

**NOTA:**

1. O **portefólio não poderá exceder 3 páginas** (os anexos não são contabilizados) e deverá conter apenas os elementos relevantes para a função a desempenhar.

Agrupamento de Escolas de Grândola, 6 de setembro de 2017

A Diretora,  
Ana Lúcia Lopes de Almeida